



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



TERMO ADITIVO Nº 02/2025

Processo nº 232/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP, E A EMPRESA EXPERT SOLUÇÕES MEDICAS LTDA.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, legalmente representada pelo Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, portador da Matrícula Funcional nº 4345, o qual veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO o Senhor **CERVANTES DA SILVA GARCIA**, Diretor Municipal de Saúde, pelo Decreto nº 6916 de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, matrícula funcional nº 4473, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) EXPERT SOLUCOES MEDICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.533.474/0001-10, sediado(a) AV VEREADOR MARCUS PAIVA, Nº 360, APT 602 EDIF RES. DIEGO RIVERA ANDAR 6, BAIRRO CIDADE NOVA, ILHEUS/BA, CEP nº 45.652-050, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) pelo Sócio o Sr. PAULO VASCONCELOS DA SILVA*, portador do RG Nº [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 232/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual com reajuste financeiro**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a aplicação do reajuste financeiro através do índice IPCA e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 293/2023 por mais 12 (*meses*), alterando a validade do contrato de 07/12/2025 para 07/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal e acréscimo, supressão e alteração de itens, na forma dos artigos 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Haverá reajuste financeiro através do índice IPCA de 4,2741 % alterando o valor anual de R\$ 20.684,19 (vinte mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos) para R\$ 21.568,26 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).

TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 011105 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

FUNCIONAL: 10.302.0021.2073.0000 Manutenção da Assistência Especializada

Cat. Econ.: 3.390.39.50 SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

Código de Aplicação: 310 000

Fonte Recurso: 0.01.00

Ficha Nº: 502



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1. Fica prorrogada por mais 12 (DOZE) meses alterando-se a validade do prazo final de 07/12/2025 para 07/12/2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Guairá, 07 de dezembro de 2025.

CERVANTES DA SILVA GARCIA

DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

gov.br

Documento assinado digitalmente

PAULO VASCONCELOS SILVA

Data: 04/12/2025 09:23:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EXPERT SOLUCOES MEDICAS LTDA

CNPJ Nº 34.533.474/0001-10



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: CERVANTES DA SILVA GARCIA _____

CARGO: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4473 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

CERVANTES DA SILVA GARCIA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

|

|

|

|

|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CONTRATADO: EXPERT SOLUCOES MEDICAS LTDA _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 293/2023 _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAUDOS DE EXAMES HOLTER – COM 02 APARELHOS EM COMODATO NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA. _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 07 de dezembro de 2025 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4345 _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4345 _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Pela CONTRATANTE:

Nome: **CERVANTES DA SILVA GARCIA**

Cargo: **DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE**

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4473

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **PAULO VASCONCELOS DA SILVA**

Cargo: **SÓCIO**

CPF Nº _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **CERVANTES DA SILVA GARCIA**

Cargo: **DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE**

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4473

Assinatura: _____

GESTORA DO CONTRATO:

Nome: **FRANCIENE LUCAS**

Cargo: **CHEFE DO DEP. DA ASSIST. ESPECIALIZADA**

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 3648

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: **JANE CRISTINA ELOI TUICI**

Cargo: **CHEFE DO AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES**

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 3612

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** _____

CNPJ: **48.344.014/0001-59** _____

CONTRATADO: **EXPERT SOLUCOES MEDICAS LTDA** _____

CNPJ: **34.533.474/0001-10** _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **42/2025** _____

DATA DE ASSINATURA: **07 de DEZEMBRO de 2025** _____

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES (08/12/2025 A 07/12/2026)** _____

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAUDOS DE EXAMES HOLTER – COM 02 APARELHOS EM COMODATO NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA.** _____

VALOR: **R\$ 21.568,26 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).** _____

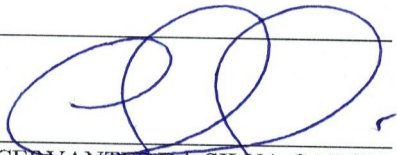
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 07 de DEZEMBRO de 2025 _____


CERVANTES DA SILVA GARCIA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

